

Proc. Administrativo 1.503/2024

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 23/02/2024 às 15:25:11

Setores envolvidos:

SEMSA-DAS, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMSA-CEO

Requisição de Dispensa de licitação nº 31/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

—
Gessica Rocatelli

Divisão de Administração da Saúde

Secretaria de Saúde Telefone (44) 3543-3448

Anexos:

- A_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
- B_Requisicao_de_licitacao_31_2024_Dispensa_eletronica.docx
- C_Requisicao_de_licitacao_31_2024_Dispensa_eletronica.pdf
- D_Composicao_de_Precos.pdf
- E_Orcamentos.pdf
- F_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
- G_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Resumo

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido Estudo Técnico Preliminar com o objeto à Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes e Lazer	Rafael de Mello Bartz

4. Descrição da necessidade

A Secretaria de Esportes, tem em seu calendário de eventos inúmeras promoções esportivas que por sua própria natureza tem como foco trazer a família Ubiratanense para dentro das praças esportivas, buscando oferecer maior qualidade de vida, troca de culturas e experiências que possam vir de encontro às necessidades e anseios da população. Além da melhora da qualidade de vida na formação humana, o esporte promove saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.

É crucial reconhecer que os mascotes geram entretenimento e tem como objetivo principal humanizá-los no qual criem vínculo com o público através da empatia, humor, inteligência, simpatia e carisma, além de ativar a memória de forma agradável e rápida. A imagem é uma comunicação visual, ou seja, não se limita apenas a um público específico, é responsável por expandir o alcance e interagir com o lúdico da audiência.

Levando em consideração os benefícios de um mascote, é fundamental que a Prefeitura de Uiratã adote medidas concretas que promovam o bem-estar das gerações futuras oferecendo cultura e um diferencial que despertem o interesse dos cidadãos pela cultura do esporte e lazer.



5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além de 60 dias. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente bem seja adquirido e corretamente utilizado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

1. **Qualidade e Durabilidade:** Os materiais utilizados na confecção do item devem ser de alta qualidade e duráveis para resistir ao desgaste causado pelo uso, produto com bom acabamento.
2. **Conformidade:** o item deve estar de acordo com a imagem e os requisitos solicitados.
3. **Estética:** o produto deverá ser bonito (bem apresentável) e ao mesmo tempo apresentar qualidade.
4. **Confiabilidade:** o item deve ser entregue sem apresentar falhas durante um determinado período de tempo. Garantia de 1 ano.
5. **Eficiência:** no cumprimento dos prazos para entrega do item

6. Levantamento de Mercado

Conforme disposto no inciso V, do parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos de economicidade e eficiência.

Considerando que a aquisição se trata de um mascote específico, foi realizado um levantamento no site portal nacional de contratações públicas e TCE, (edital de pregão, dispensa, entre outras modalidades) que oferecem o mesmo item, tendo como objetivo comparar os valores praticados e definir o melhor valor para a municipalidade.

Análise das Alternativas Possíveis:

- Contratação através de processo licitatório na modalidade pregão.
- Contratação através de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica.

Apesar da contratação através de pregão garantir que diferentes empresas e profissionais possam concorrer em igualdade de condições para atender a demanda, garantindo a transparência de todo o processo e a eficiência dos recursos públicos, a mesma leva um período de tempo maior para sua realização.

A Dispensa Eletrônica é uma forma de contratação com as mesmas garantias e transparência do pregão, porém permite que em algumas situações a dispensa do processo licitatório convencional, essa modalidade é essencial para casos em que exijam rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

Justificativa Técnica

Ambas as modalidades são favoráveis, no qual garantem transparência, igualdade e economicidade. A modalidade dispensa eletrônica tem como vantagem rapidez em seu processo, o que traz vantagens para a aquisição de itens necessários.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação realizada por meio de dispensa de licitação visando rapidez em seu processo é a melhor alternativa no momento, diante da necessidade da Secretaria para eventos próximos que serão realizados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de item específico, sem históricos de licitações, solicitou o necessário para atender a demanda da Secretaria.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.673,09

ITEM 1			
Fantasia personalizada modelo Índio: composta por cabeça, corpo e pantufas.			
	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



ORÇAMENTO 1	1	5.999,47	5.999,47
ORÇAMENTO 2	1	4.500,00	4.500,00
ORÇAMENTO 3	1	6.000,00	6.000,00
ORÇAMENTO 4	1	6.266,57	6.266,57
ORÇAMENTO 5	1	5.599,44	5.599,44

1. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

1.1 A obtenção do valor estimado deu-se com base na média dos valores obtidos através de uma análise detalhada dos custos praticados pelo mercado, levando em consideração as características e exigências específicas dos objetos a serem contratados.

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

2.1. O Valor estimado da contratação é:

ITEM 1: R\$ 5.673,09 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos);

Os orçamentos para contratação foram previamente realizados nos seguintes locais:

- Portal de Informações para Todos / Licitações / TCE-PR
- Portal de Compras Públicas
- Fornecedor - Dinamo Express

Justificando a escolha do fornecedor para buscas de orçamento, se deu através de licitações anteriores realizadas pelo município, analisando a eficiência e qualidade quanto a entrega do produto.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será feita por item, não sendo viável o parcelamento do objeto de maneira que se trata de um único item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, assim entendidas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.



12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no planejamento financeiro desta unidade, pois as necessidades orçamentárias são detalhadas nesse planejamento, estabelecendo a contratação como uma extensão direta do plano estratégico.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação espera-se alcançar uma série de benefícios que contribuirão para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade, garantindo eficiência, eficácia e efetividade na contratação. Abaixo estão os principais benefícios a serem alcançados:

- 1. Promoção do Desenvolvimento Infantil:** A disponibilidade de um mascote proporcionará às crianças oportunidades de brincar, interagir e se desenvolver de forma saudável, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e lúdico e social.
- 2. Melhoria da Qualidade de Vida:** Aproximar os munícipes para os centros esportivos, através da interação, oferecendo uma melhora da qualidade de vida na formação humana, o esporte promove saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.
- 3. Estímulo à Atividade Física:** Incentivar a prática de atividades físicas, ajudando a combater o sedentarismo e promovendo hábitos de vida saudáveis desde a infância.
- 4. Valorização dos Espaços Públicos:** Valorização dos espaços públicos aproximando a comunidade dos centros esportivos.
- 5. Valorização Cultural:** Despertando o interesse pela cultura representada pelo “Índio”, símbolo do município.

14. Providências a serem Adotadas

Dentre as providências a serem adotadas pela Administração Municipal antes da celebração do contrato, destacam-se as seguintes:

- 1. Elaboração de Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que inclua todas as especificações técnicas necessárias para a aquisição de mascote para eventos esportivos. Isso garantirá que as empresas interessadas tenham uma compreensão clara dos requisitos do contrato.
- 2. Levantamento Orçamentário:** Realizar um levantamento detalhado dos custos envolvidos, garantindo que haja recursos financeiros disponíveis para a execução do contrato.
- 3. Publicação do Edital de Licitação:** Preparar e publicar o edital de licitação, seguindo os procedimentos legais estabelecidos pela legislação aplicável, para garantir a transparência e a competitividade do processo de contratação.
- 4. Divulgação:** Divulgar amplamente o edital de licitação, garantindo que todas as empresas interessadas tenham acesso às informações necessárias para participar do processo.



5. Análise e Habilitação das Empresas Participantes: Analisar as propostas recebidas durante o processo licitatório e habilitar as empresas participantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos no edital.

6. Negociação dos Termos Contratuais: Negociar os termos contratuais com a empresa vencedora da licitação, garantindo que todos os aspectos relacionados estejam claramente definidos e documentados.

7. Fiscalização do Contrato: Incluir no Termo de Referência a indicação do nome completo e matrícula do servidor responsável pela fiscalização do contrato, garantindo assim uma supervisão adequada e eficiente da execução do contrato.

8. Assinatura do Contrato: Após a negociação bem-sucedida dos termos contratuais, proceder à assinatura do contrato entre a Administração Municipal e a empresa contratada, formalizando assim a parceria para a execução do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Uso de materiais não sustentáveis: a Confeção do mascote pode envolver o uso de materiais não sustentáveis, como plásticos, espumas entre outros. O uso excessivo desses materiais pode contribuir para a degradação ambiental e a poluição.

Para minimizar esses impactos, é importante que seja confeccionado com materiais com uma decomposição mais rápida, com materiais menos degradantes.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos potenciais desafios que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Essa classificação orienta as ações durante a fase de planejamento e gestão do contrato, permitindo uma abordagem proativa na mitigação dos riscos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados para esta contratação, fornecendo uma visão abrangente dos desafios potenciais que podem surgir durante o planejamento e execução do contrato.

Risco	Probabilidade	Impacto Danos	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Atraso na entrega	Médio	médio	Estabelecer prazos claros na licitação	Ter contrato com cláusulas de penalidade por atraso
Licitação deserta	baixo	alto	Envio do edital para fornecedores de orçamento, e empresas participantes de licitações.	Republicação imediata edital mediante identificação e correção dos fatores que motivaram o resultado da licitação.
Problemas com a qualidade e medidas do mascote	baixo	Médio	Descrever no termo de referência, o máximo de informações sobre o item.	Providenciar a substituição do material defeituoso

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



16.1. Justificativa da Viabilidade

Após uma análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a contratação para aquisição de mascote mencionados é viável e atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

O estudo evidenciou que a disponibilidade de um mascote em eventos, aproxima o cidadão dos eventos de caráter esportivos despertando o interesse por esportes, melhorando a qualidade de vida. Ao optar pela aquisição foram considerados aspectos quanto à durabilidade e personalização. Além disso, a escolha permitindo adaptar o modelo para as características que se deseja solicitar. 7 de 7

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordenador de Despesa

RAFAEL DE MELLO BARTZ

Secretario

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

2. OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-5.673,09

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Recurso Livre	5.673,09

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Ubiratã – Paraná, 23 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DE ESPORTE

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 31/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Esportes, tem em seu calendário de eventos inúmeras promoções esportivas que por sua própria natureza tem como foco trazer a família Ubiratanense para dentro das praças esportivas, buscando oferecer maior qualidade de vida, troca de culturas e experiências que possam vir de encontro às necessidades e anseios da população. Além da melhora da qualidade de vida na formação humana, o esporte promove saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.

Os mascotes geram entretenimento e tem como objetivo principal humanizá-los no qual criem vínculo com o público através da empatia, humor, inteligência, simpatia e carisma, além de ativar a memória de forma agradável e rápida. A imagem é uma comunicação visual, ou seja, não se limita apenas a um público específico, é responsável por expandir o alcance e interagir com o lúdico da audiência.

Levando em consideração os benefícios de um mascote, é fundamental que a Prefeitura de Ubiratã adote medidas concretas que promovam o bem-estar das gerações futuras oferecendo cultura e um diferencial que despertem o interesse dos cidadãos pela cultura do esporte e lazer.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-5.673,09(Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Recurso Livre	5.673,09

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 60 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Jorge Abdo Sader Junior

6.2. Gestor do Contrato: Rafael de Mello Bartz

6.3. Fiscal do Contrato: Julio Cesar Minigite

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Helder Cristiano Brasil da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44792	1	1	<p>Fantasia padronizada com modelo de índio, mascote representativo do município de Ubiratã, composta de cabeça, corpo, colar, cocar, tanga, luvas e pantufas.</p> <p>Detalhamento da Peça:</p> <p>Cabeça: Globo oco, com diâmetro de 50cm de circunferência, moldado no formato da cabeça apresentada na imagem, confeccionado em espuma resistente de poliuretano, coberto com pelúcia. Olhos e bocas com abertura para visualização e circulação de ar.</p> <p>Detalhe dos olhos fixos ives na cor preta. Orelhas afixadas em estrutura aramada. Essa abertura deve ser realizada de uma forma que não tire as características da boca e olhos. Detalhe dos olhos em adesivos. Orelhas afixadas em estrutura aramada.</p> <p>Cabelo fixo na cabeça, em material de pelúcia, modelo na cor preta com frangas cobrindo as sobrancelhas, conforme modelo apresentado na imagem.</p> <p>Cocar: em material sintético, composto de 2 penas fixas no cabelo.</p> <p>Colar: composto por um pingente, no qual imite um osso de dente.</p> <p>Corpo: tipo macacão composto de luvas conectadas para melhor adaptação e modalidade da fantasia, Confeccionado em pelúcia na cor bege claro, com forração interna em tecido de algodão, abertura e fechamento em zíper nas costas. A estrutura do boneco deve ser compatível com a estrutura corporal de um adulto masculino, com no mínimo 1,70 m.</p> <p>Pantufa: modelo de pés adaptada sem fixação, modelado em espuma</p>	1	UN.	5.673,09	5.673,09

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SABER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D

		<p>poliuretano, revestido com o mesmo material do macacão, com palmilhas e solado resistentes; adaptável ao calçado de numero 40.</p> <p>Tanga (chiripá) na cor verde, confeccionados em tecido (poliéster ou helanca).</p> <p>O boneco masconte fantasia deve ser cópia fiel do modelo apresentado.</p>			
--	--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os produtos serão solicitados de maneira integral e deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 12/03/2024, na Secretaria de Esporte, Rua Brasília, Centro, Ubitatã –PR.

8.2. Apresentar desenho do item solicitado para aprovação antes da confecção.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, avarias, extravio de volume, etc.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná) em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fisco obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubitatã, 23 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE ESPORTE

NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 - ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para identificação do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros art. 5º inciso I e IV da IN SEGES/ME nº 65/2023, respaldados pelo Decreto Municipal nº 41/2023.

2.2. O critério adotado para a obtenção do valor estimado foi delineado conforme o Art. 5º, inciso I e IV, da mencionada Instrução. Foi possível identificar os valores praticados por vários municípios através do Portal Informação Para Todos do Tribunal de Contas do Paraná e Portal de Compras.

2.3. Realizou-se pesquisa direta com fornecedores, justificando a escolha do fornecedor para buscas de orçamento, se deu através de licitações anteriores realizadas pelo município, analisando a eficiência e qualidade quanto a entrega do produto.

2.4 O preço estimado para a contratação considerou cinco contratações semelhantes, satisfazendo o disposto nos termos do artigo 6º, §5 da IN SEGES/ME nº 65/2021., no qual utilizou como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

MUNICÍPIO	REFERÊNCIA	VALOR
Rio Negro	Dispensa 187/2023	5.999,47
Leônidas Marques	Dispensa 32/2023	4.500,00
Empresa Pública de Transporte	Dispensa 30/2019	6.000,00
Sapucaia do Sul	Dispensa 84/2023	6.266,57
Dinamo Express	Fornecedor	5.599,44

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média geral dos valores obtidos através de uma análise abrangente de mercado, levando em consideração a similaridade com o objeto a ser contratado. Essa metodologia foi adotada visando garantir uma estimativa realista e precisa, alinhada com os princípios da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$5.673,09 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos);

5.2. Cotações realizadas: 5

Soma total das cotações: R\$ 28.365,48

5.3. Após realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, matrícula nº 1895-3 e Rafael de Mello Bartz, matrícula nº 39195-1.

Ubiratã/PR, 22 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Bartz
SECRETÁRIO DE ESPORTE

Gessica Karoline dos Santos Rocatelli
CHEFE DO SETOR PATRIMÔNIO E INFRA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#) [RS](#) [PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL](#) [DISPENSA](#) [MENOR PREÇO](#)[DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAR EMPRESA \(S\) PAR...](#)**Nº do Processo: 84/2023** **Processo Finalizado**

Dispensa eletrônica para contratar empresa (s) para confecção de fantasias, do mosquito Aedes aegypti (mosquito da dengue) para Vigilância Epidemiológica e do Zé Gotinha para Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Sapucaia do Sul.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Dispensa Eletrônica

[DOCUMENTOS](#)[IR PARA OS ITENS](#)[ANDAMENTO DO PROCESSO](#)

Informações

Tipo:

Dispensa - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Fechado e Aberto

Operação:

Fechado p/ Operação

Operador de Compra Direta:

Simone de Almeida

Autoridade Competente:

VOLMIR RODRIGUES

Apoio:

Jefferson Meister Pires, Simone de Almeida,

Origem dos Recursos:

Próprio

Aplicar o Decreto 10.024/2019:

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

Datas

Data de Publicação:

21/12/2023 às 11:22

Início das Propostas:

22/12/2023 às 11:00

Limite p/ Recebimento das Propostas:

28/12/2023 às 11:00

Documentos

Documentos do Processo

Ata Final

Documento

-

[Baixar Arquivo](#)

Termo de Adjudicação

Documento

-

[Baixar Arquivo](#)

Termo de Homologação

Itens 2 Registros



CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

espuma de alta densidade (respirável); Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva (dimensões aproximadas 78 cm de altura e diâmetro de 158 cm);Tronco em espuma revestido (diâmetro aproximado 155 cm);Figurino externo em lycra ou pele com logotipo SUS estampado (30 cm de altura) e separada do corpo para possibilitar lavagem, com zíper ou velcro nas costas (altura aproximada 144 cm);Com Capacete anatômico interno; Pés com solado antiderrapante; Rede transparente para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca; Com sistema de ventilação interna á pilha ou com cabo USB. Com case para transporte da fantasia. Importante: Imagens e propostas a serem pré-aprovados pela Secretaria de Saúde antes da adjudicação. Aprovação de Layout 3d antes da confecção.

Unidade

UND

Quantidade

1

Melhor Lance

R\$ 6.000,00

R\$ 6.266,57

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Homologado

Item

2

Descrição

Confecção de fantasia do Mosquito Aedes aegypti, na cor preta, com listras brancas e detalhe em vermelho contendo: Modelagem do corpo em espuma de alta densidade; Cabeça reproduzida em fibra de vidro; Acabamento em lycra ou pele (cabeça e corpo);Capacete interno anatômico;Pés com solado antiderrapante;Olhos em acrílico;Estrutura das asas com arame de aço;Com sistema de ventilação á pilha ou com cabo USB;Com tênis interno com solado de borracha;Altura média 1,85 cm. Com case para transporte da fantasia. Importante: Imagens e propostas a serem pré-aprovados pela Secretaria de Saúde antes da adjudicação. Aprovação de Layout 3d antes da confecção.

Unidade

UN

Quantidade

1

Melhor Lance

R\$ 6.500,00

R\$ 6.726,67

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Homologado



Buscar no andamento

Sistema - 02/01/2024 - 17:37:38

O Item 0002 foi homologado por VOLMIR RODRIGUES.

Sistema - 02/01/2024 - 17:37:38

O Item 0001 foi homologado por VOLMIR RODRIGUES.

Sistema - 02/01/2024 - 17:37:28

O Item 0002 foi adjudicado por VOLMIR RODRIGUES.

Sistema - 02/01/2024 - 17:37:28

O Item 0001 foi adjudicado por VOLMIR RODRIGUES.

Sistema - 02/01/2024 - 13:59:43

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Sistema - 02/01/2024 - 13:59:38

Parceiros



[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

-

CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

Dúvidas? sugestões sobre a plataforma?

Entre em contato conosco através de nossos contatos exclusivos.

Se você vende ou pretende vender ao governo e quer falar com a gente, envie um email para fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

Se você é comprador envie um e-mail para comprador@portaldecompraspublicas.com.br

De segunda a Sexta, exceto feriados, das 8hs às 18hs, horário de Brasília.

SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256

©2021 - Portal de compras públicas. Todos os direitos reservados.

CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA



Ata de Processo Deserto
Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A - Eptc
EPTC
Dispensa Eletrônica - 30/2019

Datas Relevantes

Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
19/03/2020 16:21	20/03/2020 10:00	27/03/2020 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	A CONFECCÃO DE 2 (DOIS) MASCOTES (BONECOS) DA CEM - AZULITOS CLÁSSICOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS ELENCADOS NO EDITAL.	5.300,00	2	UN	Deserto
0002	A CONFECCÃO DE 1 (UM) MASCOTE (BONECO) DA CEM - AZULITOS PILCHADO, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS ELENCADOS NO EDITAL.	6.000,00	1	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/03/2020	EditalCotaaAoDePreaOsDI302019

Chat

Data	Apellido	Frase
27/03/2020 - 10:02:52	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Daiane Avila Sampaio
Operador de dispensa

André Luiz Klein da Silva
Apoio

José Luiz Reis Costa
Apoio



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIO NEGRO, população de 31.324 habitantes JAMES KARSON VALERIO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 26/01/2024, dados estes referentes a 11/2023

187/2023

Nº Licitação

20/10/2023

Data da Abertura

R\$5.999,47

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

387/2023 (20/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 23/10/2023

Objeto

Aquisição de fantasia do Zé Gotinha.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/12/2023, sua última atualização foi dia 16/01/2024, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Metros Cúbicos	FANTASIA DO ZÉ GOTINHA COM CABEÇA E MACACÃO COM ZÍPER. COR BRANCA.	1	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	5.999,47	1	5.999,47

Ação

Participantes

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdo.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, população de **14.648 habitantes** **MAXWELL SCAPINI** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/01/2024**, dados estes referentes a **11/2023**

32/2023

Nº Licitação

21/12/2023

Data da Abertura

R\$9.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

299/2023 (21/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 21/12/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DO MASCOTE DA RECICLAGEM E COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL N 4500069471- 2023.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/02/2024, sua última atualização foi dia 05/02/2024, com informações referentes a 12/2023.

Propostas

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdo.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	MASCOTE DA RECICLAGEM E COLETA SELETIVA A FANTASIA DO MASCOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A IMAGEM EM ANEXO, ATENDENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM FIBERGLASS (FIBRA DE VIDRO CABEÇA) – ACABAMENTO EM PELE SINTÉTICA VELBOA (PEL	1	CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	4.500,00	2	9.0

Descrição

MASCOTE DA RECICLAGEM E COLETA SELETIVA A FANTASIA DO MASCOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM A IMAGEM EM ANEXO, ATENDENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM FIBERGLASS (FIBRA DE VIDRO CABEÇA) – ACABAMENTO EM PELE SINTÉTICA VELBOA (PEL

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	4.500,00	0,00	9.000,00	0	Parcela Única	30 DIAS

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	4.500,00	2	9.000,00	19/02/2024	21/12/2023	21/12/2023

Ação**Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital**

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tdo.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D



<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 3 pessoas: JORGE ABDO SADER JUNIOR, JULIO CESAR MENIGITE e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D> e informe o código 8E59-F7FC-392C-6F7D





**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA - ME**
RUA MINAS GERAIS N° 220 - CAMPO
PEQUENO
COLOMBO - PARANÁ CEP 83.404-230
CNPJ 04.267.668/0001-50 - IE
902.32741-05
FONE / FAX (41) 3324-3838 / 3225-1057
/ 3232-4779
E-MAIL dexpress@dexpress.com.br

Colombo, 14 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR

A/C: Rafael Bartz (Setor de Esporte/Lazer)
Telefones: (44) 3543-4141 / (44) 99905-9204
E-mail: esporte@ubirata.pr.gov.br

IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	FANTASIA DE ÍNDIO O kit é composto de: 01 Fantasia gigante de índio contendo um corpo na cor bege, vestimenta para pessoas entre 1,65 e 1,75; 01 cabeção composto por olho, nariz e boca, com pinturas de tema indígena; 01 chiripá na cor verde; 01 colar e 02 penas. 	01	5.599,44	5.599,44
VALOR TOTAL DA COMPRA = R\$ 5.599,44				

**·FRETE, TAXAS E IMPOSTOS INCLUSOS
NO VALOR TOTAL;**


GERENTE DINAMO
ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 04.267.668/0001-50





Eu, Rafael de Mello Bartz, Secretário de Esporte e Lazer do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de dispensa de licitação, sob o nº 31/2024, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE MELLO BARTZ
Secretária de Saúde



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 31/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Esporte e Lazer

SERVIDOR: Julio Cesar Menigite

CARGO/ FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Esporte

FONE DE CONTATO: (44) 3543 4355

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2024.

Fiscal do contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E59-F7FC-392C-6F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE ABDO SADER JUNIOR (CPF 047.XXX.XXX-60) em 23/02/2024 15:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO CESAR MENIGITE (CPF 065.XXX.XXX-78) em 23/02/2024 15:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 26/02/2024 08:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8E59-F7FC-392C-6F7D>

Proc. Administrativo 1- 1.503/2024

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 27/02/2024 às 08:35:14

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da Secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.503/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 27/02/2024 às 12:29:28

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 1.503/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/02/2024 às 16:37:19

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA-DAS, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-CEO

Requisição de Dispensa de licitação nº 31/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE80-7DEF-F04A-30D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 27/02/2024 16:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 11/03/2024 10:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AE80-7DEF-F04A-30D8>

Proc. Administrativo 4- 1.503/2024

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/02/2024 às 08:55:54

Segue referencia do modelo do mascote solicitado.

—

Gessica Rocatelli

Divisão de Administração da Saúde

Secretaria de Saúde Telefone (44) 3543-3448

Anexos:

modelo_mascote.pdf



Modelo representativo mascote

Proc. Administrativo 5- 1.503/2024

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/02/2024 às 11:06:28

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA-DAS, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-CEO, CGM-AL

Requisição de Dispensa de licitação nº 31/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

—
Gessica Rocatelli

Divisão de Administração da Saúde

Secretaria de Saúde Telefone (44) 3543-3448

Anexos:

Termo_de_Referencia_MASCOTE.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Processo Administrativo nº 1503/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **Aquisição de uma Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	<p>Fantasia padronizada com modelo de índio, mascote representativo do município de Ubiratã, composta de cabeça, corpo, colar, cocar, tanga, luvas e pantufas.</p> <p>Detalhamento da Peça:</p> <p>Cabeça: Globo oco, com diâmetro de 50cm de circunferência, moldado no formato da cabeça apresentada na imagem, confeccionado em espuma resistente de poliuretano, coberto com pelúcia. Olhos e bocas com abertura para visualização e circulação de ar.</p> <p>Detalhe dos olhos fixos ires na cor preta. Orelhas afixadas em estrutura aramada. Essa abertura deve ser realizada de uma forma que não tire as características da boca e olhos. Detalhe dos olhos em adesivos. Orelhas afixadas em estrutura aramada.</p> <p>Cabelo fixo na cabeça, em material de pelúcia, modelo na cor preta com frangas cobrindo as sobrancelhas, conforme modelo apresentado na imagem.</p> <p>Cocar: em material sintético, composto de 2 penas fixas no cabelo.</p> <p>Colar: composto por um pingente, no qual imite um osso de dente.</p> <p>Corpo: tipo macacão composto de luvas conectadas para melhor adaptação e modalidade da fantasia, Confeccionado em pelúcia na cor bege claro, com forração interna em tecido de algodão, abertura e fechamento em zíper nas costas. A estrutura do boneco deve ser compatível com a estrutura corporal de um adulto masculino, com no mínimo 1,70 m.</p> <p>Pantufa: modelo de pés adaptada sem fixação, modelado em espuma poliuretano, revestido com o mesmo material do macacão, com palmilhas e solado resistentes; adaptável ao calçado de numero 40.</p> <p>Tanga (chiripá) na cor verde, confeccionados em tecido (poliéster ou helanca).</p> <p>O boneco mascote fantasia deve ser cópia fiel do modelo apresentado. (anexo I ao Termo de Referência).</p>	1	UN.	5.673,09	5.673,09

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do (a) partir da publicação do termo de dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega do bem será até o dia 12/03/2024 em remessa única.

A contratada deverá apresentar desenho do item solicitado para aprovação antes da confecção.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esporte, Rua Brasília, Centro, Ubiratã –PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, o (a) senhor (a) Júlio Cesar Menigite, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Helder Cristiano Brasil da Silva.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Rafael de Mello Bartz, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. O prazo de validade;
- 7.1.3. A data da emissão;
- 7.1.4. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. O valor a pagar; e
- 7.1.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$-5.673,09 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Recurso Livre	5.673,09

Ubiratã, 28 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Bartz
Secretário do Esporte e Lazer



ANEXO I

MODELO DO BONECO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACE9-2C05-A818-A11A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 28/02/2024 17:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACE9-2C05-A818-A11A>

Proc. Administrativo 6- 1.503/2024

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/02/2024 às 11:11:46

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação no formato eletrônica, com fulcro no Art. 75, **Inciso II** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/02/2024 às 11:13:02

Prezados, por gentileza, desconsiderar despacho 6. 1503/2024.

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação no formato eletrônica, com fulcro no Art. 75, **Inciso II** da Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 7- 1.503/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 28/02/2024 às 11:15:34

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia, segue minuta para análise e parecer jurídico.

–

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

AVISO_DISPENSA_ELETRONICA_minuta.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **XX/2024**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

UASG 987933

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.673,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2024**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30min até 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

Processo Administrativo nº XXXX/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 54/2023 e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

Data da sessão: XX/XX/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min.

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no gov.br/compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do município de Ubiratã, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -

SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O portal gov.br/compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. Para os itens desta contratação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 .

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste tópico.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do

procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas , sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

7. DA CONEXÃO NO SISTEMA

7.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

- a) Responder em campo próprio eventual negociação solicitada;
- b) Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado;
- c) Encaminhar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF;
- d) Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados;

7.1.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

7.1.2. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

7.1.3. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Ubitatã, Paraná, **XX de fevereiro de 2024.**

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **Aquisição de uma Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	<p>Fantasia padronizada com modelo de índio, mascote representativo do município de Ubiratã, composta de cabeça, corpo, colar, cocar, tanga, luvas e pantufas.</p> <p>Detalhamento da Peça:</p> <p>Cabeça: Globo oco, com diâmetro de 50cm de circunferência, moldado no formato da cabeça apresentada na imagem, confeccionado em espuma resistente de poliuretano, coberto com pelúcia. Olhos e bocas com abertura para visualização e circulação de ar.</p> <p>Detalhe dos olhos fixos ires na cor preta. Orelhas afixadas em estrutura aramada. Essa abertura deve ser realizada de uma forma que não tire as características da boca e olhos. Detalhe dos olhos em adesivos. Orelhas afixadas em estrutura aramada.</p> <p>Cabelo fixo na cabeça, em material de pelúcia, modelo na cor preta com frangas cobrindo as sobrancelhas, conforme modelo apresentado na imagem.</p> <p>Cocar: em material sintético, composto de 2 penas fixas no cabelo.</p> <p>Colar: composto por um pingente, no qual imite um osso de dente.</p> <p>Corpo: tipo macacão composto de luvas conectadas para melhor adaptação e modalidade da fantasia, Confeccionado em pelúcia na cor bege claro, com forração interna em tecido de algodão, abertura e fechamento em zíper nas costas. A</p>	1	UN.	5.673,09	5.673,09

		<p>estrutura do boneco deve ser compatível com a estrutura corporal de um adulto masculino, com no mínimo 1,70 m.</p> <p>Pantufa: modelo de pés adaptada sem fixação, modelado em espuma poliuretano, revestido com o mesmo material do macacão, com palmilhas e solado resistentes; adaptável ao calçado de numero 40.</p> <p>Tanga (chiripá) na cor verde, confeccionados em tecido (poliéster ou helanca).</p> <p>O boneco mascote fantasia deve ser cópia fiel do modelo apresentado. (anexo I ao Termo de Referência).</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do (a) partir da publicação do termo de dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega do bem será até o dia 12/03/2024 em remessa única.

A contratada deverá apresentar desenho do item solicitado para aprovação antes da confecção.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esporte, Rua Brasília, Centro, Ubatuba –PR

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, o (a) senhor (a) Júlio Cesar Menigite, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Helder Cristiano

Brasil da Silva.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Rafael de Mello Bartz, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da

administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$-5.673,09 (cinco mil seiscientos e setenta e três reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa ao processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Recurso Livre	5.673,09

Ubiratã, 28 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Bartz

Secretário do Esporte e Lazer

ANEXO I
MODELO DO BONECO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à
2. O valor global proposto é de **R\$ ()**, detalhado conforme planilha de preços, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI, anexos da presente proposta.
3. Se vencedora da Licitação, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço**).
4. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail**).
5. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (**Banco, Agência e Conta**).
6. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubatuba, informamos o e-mail (**e-mail**), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubatuba em caso de modificação do e-mail indicado para contato.
7. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

Proc. Administrativo 8- 1.503/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/02/2024 às 07:47:38

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA-DAS, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-CEO, CGM-AL

Requisição de Dispensa de licitação nº 31/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_31_2024_.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 31/2024, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato de acordo com a lei 14.133/21.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o



constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. A lei de licitação, na forma eletrônica, institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a aquisição/contratação de bens/serviços, cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria demandante. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.



Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 29 de fevereiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C9C-CBA5-466E-4D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 29/02/2024 07:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4C9C-CBA5-466E-4D9D>

Proc. Administrativo 9- 1.503/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/02/2024 às 11:06:17

Encaminhamento Edital para assinatura.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

AVISO_DISPENSA_ELETRONICA_pdf_assinado.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

UASG 987933

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.673,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/03/2024

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30min até 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
Processo Administrativo nº 6404/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 54/2023 e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

Data da sessão: 07/03/2024

Horário da Fase de Lances: das 08h30min às 14h30min.

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no gov.br/compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do município de Ubiratã, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O portal gov.br/compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo

econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. Para os itens desta contratação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 .

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste tópico.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de

documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas , sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega

de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

7. DA CONEXÃO NO SISTEMA

7.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

- a) Responder em campo próprio eventual negociação solicitada;
- b) Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado;
- c) Encaminhar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF;
- d) Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados;

7.1.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

7.1.2. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

7.1.3. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali

estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas

e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

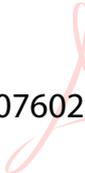
10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Ubiratã, Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959



Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.02.29
09:51:14 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **Aquisição de uma Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	<p>Fantasia padronizada com modelo de índio, mascote representativo do município de Ubiratã, composta de cabeça, corpo, colar, cocar, tanga, luvas e pantufas.</p> <p>Detalhamento da Peça:</p> <p>Cabeça: Globo oco, com diâmetro de 50cm de circunferência, moldado no formato da cabeça apresentada na imagem, confeccionado em espuma resistente de poliuretano, coberto com pelúcia. Olhos e bocas com abertura para visualização e circulação de ar.</p> <p>Detalhe dos olhos fixos na cor preta. Orelhas afixadas em estrutura aramada. Essa abertura deve ser realizada de uma forma que não tire as características da boca e olhos. Detalhe dos olhos em adesivos. Orelhas afixadas em estrutura aramada.</p> <p>Cabelo fixo na cabeça, em material de pelúcia, modelo na cor preta com frangas cobrindo as sobrancelhas, conforme modelo apresentado na imagem.</p> <p>Cocar: em material sintético, composto de 2 penas fixas no cabelo.</p> <p>Colar: composto por um pingente, no qual imite um osso de dente.</p> <p>Corpo: tipo macacão composto de luvas conectadas para melhor adaptação e modalidade da fantasia, Confeccionado em pelúcia na cor bege claro, com forração interna em tecido de algodão, abertura e fechamento em zíper nas</p>	1	UN	5.673,09	5.673,09

		<p>costas. A estrutura do boneco deve ser compatível com a estrutura corporal de um adulto masculino, com no mínimo 1,70 m.</p> <p>Pantufa: modelo de pés adaptada sem fixação, modelado em espuma poliuretano, revestido com o mesmo material do macacão, com palmilhas e solado resistentes; adaptável ao calçado de numero 40.</p> <p>Tanga (chiripá) na cor verde, confeccionados em tecido (poliéster ou helanca).</p> <p>O boneco mascote fantasia deve ser cópia fiel do modelo apresentado. (anexo I ao Termo de Referência).</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do (a) partir da publicação do termo de dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de](#)

[2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega do bem será até o dia 12/03/2024 em remessa única.

A contratada deverá apresentar desenho do item solicitado para aprovação antes da confecção.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Esporte, Rua Brasília, Centro, Ubatuba –PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, o (a)

senhor (a) Júlio Cesar Menigite, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Helder Cristiano Brasil da Silva.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Rafael de Mello Bartz, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e.

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$-5.673,09 (cinco mil seiscientos e setenta e três reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa ao processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	11132	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Recurso Livre	5.673,09

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Bartz
Secretário do Esporte e Lazer



ANEXO I
MODELO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à
2. O valor global proposto é de **R\$ ()**, detalhado conforme planilha de preços, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI, anexos da presente proposta.
3. Se vencedora da Licitação, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço**).
4. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail**).
5. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (**Banco, Agência e Conta**).
6. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubatuba, informamos o e-mail (**e-mail**), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubatuba em caso de modificação do e-mail indicado para contato.
7. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

Proc. Administrativo 10- 1.503/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 08:46:57

Segue Aviso para publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

mascote.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

SIASGnet_DC_Visualizar_Dispensa.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.943- ANO: XIX

Página 1 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
RGF.....	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

UASG 987933

OBJETO

Aquisição de uma mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.673,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/03/2024

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30min até 14h30min.

Critério de Julgamento

Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6376/2023.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 11/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Recape asfáltico em CBUQ, AVENIDA JOÃO MEDEIROS entre a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho e Rua Goiás. CONVÊNIO Nº 709/2023 - SECID.

4. FORNECEDOR: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, CNPJ 05.350.941/0001-79, localizada na Rua Ovidio Clock, nº 430, no Bairro Cascavel, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85025-130.

VALOR: R\$ 998.877,60 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/02/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6405/2024

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1710/2024

2. OBJETO: Taxa de inscrição de servidores municipais para participação em curso de capacitação com o tema "Planejamento de Contratações na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 na Prática (ETP, TR, PCA)".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Nossa Senhora Aparecida, SL 502, Andar 5 - Edifício Ellon, CEP: 85.601-060, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/02/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): R C CAMPOS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.839.014/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6024/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 1.503/2024 | Anexo: mascote.pdf (1/1)

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273m6d&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
0							

Convite (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=2)	594
Concorrência Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=3)	160
Inexigibilidade (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=4)	597
Pregão Presencial (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=6)	173
Dispensa de Licitação (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=7)	878
Leilão (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=8)	57
Chamada Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=10)	41
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=12)	6

Outras Licitações (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=17)	2
Dispensa de Licitação por Justificativa (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6dfeb3e6273k6d&nc=46&id_modalidade=18)	1

Abertura: 07/03/2024 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6404/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024**

Publicação: 29/02/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$ 5.673,09

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

 Anexos

 **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

 **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

© Última atualização: 01/03/2024 08:44:21

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min



Última Atualização: 01/03/2024 08:44:21



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

01/03/2024 08:21:41

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90005/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

76950096000110-1-000020/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

6404

Valor Total da Compra (R\$)

5.673,09

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de uma mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil r

Autoridade Competente

CPF do Responsável

600.760.209-59

Nome

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

Função

Prefeito

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

07/03/2024

às

08:30

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

29/02/2024

às

10:34

Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	29/02/2024 às 10:34	104.544.969-58	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

29/02/2024 às 10:34

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

104.544.969-58

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Proc. Administrativo 11- 1.503/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 08:48:04

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado (a) segue processo para julgamento.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 12- 1.503/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/03/2024 às 11:02:29

Encaminho o presente processo para formalização.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

Declaracoes.pdf

Habilitacao.pdf

PROPOSTA_FINAL.pdf

Relatorio_de_julgamento.pdf

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52846436000108	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	06/03/2024 22:05	ME ou EPP	Sim
38174919000174	ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	02/03/2024 15:19	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	07/03/2024 07:40	ME ou EPP	Sim
43885181000193	CONNECTION GROUP LTDA	06/03/2024 17:51	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/03/2024 14:54	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.885.181/0001-93
Razão Social: CONNECTION GROUP LTDA

Atividade Econômica Principal:
7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Endereço:
RUA JOAO KOLESKI, 568 - CIDADE INDUSTRIAL - 81.280-280 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/03/2024 08:08



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.885.181/0001-93
Razão Social: CONNECTION GROUP LTDA
Nome Fantasia: M D E S COSMETICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.885.181/0001-93
Razão Social: CONNECTION GROUP LTDA
Nome Fantasia: M D E S COSMETICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 785341 - DELEG.CAPITANIA PORTOS DO EST.SC EM LAGUNA
Data Aplicação: 27/06/2022
Número do Processo: DE01/22-AC35/22
Descrição/Justificativa: Sanção Administrativa de Advertência à empresa CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ Nº 43.885.181/0001-93, em decorrência do não cumprimento do fornecimento dos materiais previstos no item 1.2 da dispensa Eletrônica 01/2022 e Aviso de Compra 35/2022, tendo, então, causando transtorno administrativo a esta Organização Militar.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONNECTION GROUP LTDA**

CPF/CNPJ: **43.885.181/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:03 do dia 08/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DTIF080324080803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2024 08:07:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECTION GROUP LTDA**
CNPJ: **43.885.181/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43885181000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M D E S COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ 43.885.181/0001-93
NIRE 41210318167

Por esse instrumento particular de alteração de contrato de sociedade limitada unipessoal, **MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1969 na cidade de Maracas - BA, empresária, inscrito no CPF sob nº 474.650.185-87 e portador da cédula de identidade RG nº 35.331.656 SSP SP, residente e domiciliado residente e domiciliada na cidade de Valinhos - SP, na RUA LINDOIA, nº 47, VILA SÃO CRISTOVAO, CEP: 13276-550, **única sócia e representante legal da empresa M D E S COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, com sede na Rua Trajano Reis, 120 Loja LJ Andar TR Cond Sevilha Ed, São Francisco, Curitiba, PR, CEP: 80510-220, registrada na JUCEPAR em 15/10/2021 e sob o NIRE 41210318167, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.181/0001-93, resolve por meio desse instrumento alterar o contrato social, nos seguintes termos e condições;

CLÁUSULA PRIMERA – DO NOME E ENDEREÇO

A Sócia resolve alterar o nome da sociedade para **CONNECTION GROUP LTDA** e seu endereço da sede para Rua Joao Koleski, 568, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81280-280

CLAUSUA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Altera-se as atividades para: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROMOCAO DE VENDAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS ONLINE

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com o teor a seguir:

M D E S COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ 43.885.181/0001-93
NIRE 41210318167

MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO, brasileira, solteira, nascido em 25/10/1969 na cidade de Maracas - BA, empresária, inscrito no CPF sob nº 474.650.185-87 e portador da cédula de identidade RG nº 35.331.656 SSP SP, residente e domiciliado residente e domiciliada na cidade de Valinhos - SP, na RUA LINDOIA, nº 47, VILA SÃO CRISTOVAO, CEP: 13276-550

Resolve por meio desse instrumento de consolidação de contrato de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**; alterar o contrato social, nos seguintes termos e condições;

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Cláusula Primeira - A presente SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, girará sob o nome empresarial de **CONNECTION GROUP LTDA**, com sede na Rua Joao Koleski, 568, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81280-280, registrada na JUCEPAR em 15/10/2021 e sob o NIRE 41210318167, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.181/0001-93, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A empresa trabalhará de forma online ou por telefone e exercera as seguintes atividades SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PÉCAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, PROMOCAO DE VENDAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, ATIVIDADES DE ENSINO CURSOS ONLINE

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO, nº do CPF: 474.650.185-87 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO	50000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50000	R\$ 50.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Quinta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio único **MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula Oitava - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula Nona - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada exercício serão aplicados ou suportados anualmente entre os sócios, em partes proporcionais ao capital de cada um. Poderão os sócios destinarem partes ou a totalidades dos lucros líquidos à constituição de fundo de reserva, a ser utilizado em futuros aumentos do capital social.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Primeira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro do Curitiba – PR – para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba- PR, 22 de dezembro de 2021.

MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO
CPF: 474.650.185-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECTION GROUP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47465018587	


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARINES DIAS DO ESPIRITO SANTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
35331656 SSP/SP

CPF: **474.650.185-87** DATA NASCIMENTO: **25/10/1969**

FILIAÇÃO:
FRANCISCO DIAS DO ESPIRITO SANTO
MARISA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **B** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **07506950308** VALIDADE: **09/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **10/12/2020**

OBSERVAÇÕES:
A
EAR

-00003

LOCAL: **VALINHOS, SP** DATA EMISSÃO: **11/12/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ufant*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ernesto Mascellani Neto*
 Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assessoria Técnica

47741941152
 SP980766958

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2124534859

PROIBIDO PLASTIFICAR 2124534859

DFACAL... AN... ES... GO...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.885.181/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONNECTION GROUP LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M D E S COSMETICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO KOLESKI	NÚMERO 568	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 81.280-280	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XAUL@CONNECTIONGROUP.COM.BR	TELEFONE (19) 8401-1680
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2024** às **08:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.885.181/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/10/2021

NOME EMPRESARIAL
CONNECTION GROUP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO KOLESKI

NÚMERO
568

COMPLEMENTO

CEP
81.280-280

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XAUL@CONNECTIONGROUP.COM.BR

TELEFONE
(19) 8401-1680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2024** às **08:54:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONNECTION GROUP LTDA
CNPJ: 43.885.181/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:33 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **6F6C.C793.DAC9.C67C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032653481-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.885.181/0001-93**

Nome: **CONNECTION GROUP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.114.542
CNPJ: 43.885.181/0001-93
Nome: CONNECTION GROUP LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 07:58 do dia 29/02/2024.
Código de autenticidade da certidão: D85D59714544456E9AFB1C1E07B0E1DF47
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/05/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECTION GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.885.181/0001-93

Certidão n°: 12439015/2024

Expedição: 23/02/2024, às 17:09:16

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECTION GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.885.181/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.885.181/0001-93
Razão Social: CONNECTION GROUP LTDA
Endereço: R JOAO KOLESKI 568 / CID INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81280-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

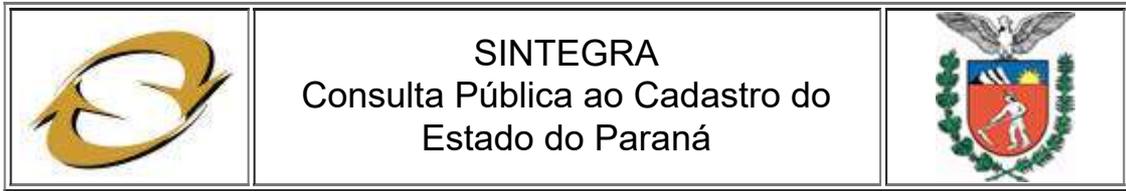
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022007054910909820

Informação obtida em 23/02/2024 17:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
25/08/2022 - 10:38:37

CNPJ:	43.885.181/0001-93	Inscrição Estadual:	90913499-46
Nome Empresarial:	CONNECTION GROUP LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO KOLESKI		
Número:	568	Complemento:	
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.280-280	Telefone:	(19)8401-1680
E-mail:	XAUL@CONNECTIONGROUP.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	10/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
CONNECTION GROUP LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 11 975.464-0

CNPJ/CPF
43.885.181/0001-93

ENDEREÇO
R. JOÃO KOLESKI

NÚMERO
568

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE INDUSTRIAL

CEP

81280-280

**DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019
E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.**

INÍCIO DA ATIVIDADE
15/10/2021

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.614.531

DATA EMISSÃO
03/01/2022

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 15/10/2021

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

M.73.1.9-0/02.00 PROMOÇÃO DE VENDAS

G.45.4.1-2/06.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

G.47.5.4-7/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

G.47.2.3-7/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

G.47.8.2-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

G.47.5.6-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
N.82.9.9-7/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
N.82.1.9-9/99.00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
I.56.2.0-1/02.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
F.43.3.0-4/04.00	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2023 - 17:27:51

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CONNECTIONGROUP LTDA

Nº DO CNPJ 43.885.181/0001-93

Endereço, Cidade e Estado: Rua Joao Koleski, 568 Cidade Industrial, Curitiba – PR - CEP: 81280-280

Nº do Telefone. (41) 3500-6889

Endereço de e-mail. xaul@connectiongroup.com.br

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à
2. O valor global proposto é de R\$ 5.671,09, detalhado conforme planilha de preços, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI, anexos da presente proposta.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	R\$ TOTAL
1	1	Fantasia padronizada com modelo de índio, mascote representativo do município de Ubitatã, composta de cabeça, corpo, colar, cocar, tanga, luvas e pantufas. Detalhamento da Peça: Cabeça: Globo oco, com diâmetro de 50cm de circunferência, moldado no formato da cabeça apresentada na imagem, confeccionado em espuma resistente de poliuretano, coberto com pelúcia. Olhos e bocas com abertura para visualização e circulação de ar. Detalhe dos olhos fixos ires na cor preta. Orelhas afixadas em estrutura aramada. Essa abertura deve ser realizada de uma forma que não tire as características da boca e olhos. Detalhe dos olhos em adesivos. Orelhas afixadas em estrutura aramada. Cabelo fixo na cabeça, em material de pelúcia, modelo na cor preta com frangas cobrindo as sobrancelhas, conforme modelo apresentado na imagem. Cocar: em material sintético, composto de 2 penas fixas no cabelo. Colar: composto por um pingente, no qual imite um osso de dente. Corpo: tipo macacão composto de luvas conectadas para melhor adaptação e modalidade da fantasia, Confeccionado em pelúcia na cor bege claro, com forração interna em tecido de algodão, abertura e fechamento em zíper nas costas. A estrutura do boneco deve ser compatível com a estrutura corporal de um adulto masculino, com no mínimo 1,70 m. Pantufa: modelo de pés adaptada sem fixação,	1	UN	R\$ 5.671,09	R\$ 5.671,09

Rua João Koleski, 568 - Cidade Industrial - Curitiba PR - CEP 80.510-220

CNPJ: 43.885.181/0001-93 Fone: (41) 3500-6889

		<p>modelado em espuma poliuretano, revestido com o mesmo material do macacão, com palmilhas e solado resistentes; adaptável ao calçado de número 40. Tanga (chiripá) na cor verde, confeccionados em tecido (poliéster ou helanca). O boneco mascote fantasia deve ser cópia fiel do modelo apresentado. (anexo I ao Termo de Referência).</p>				
--	--	--	--	--	--	--

3. Se vencedora da Licitação, assinará o Contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marinês Dias do Espírito Santo, 474.650.185-87, 35331656, Rua Joao Koleski, 568 Cidade Industrial, Curitiba – PR - CEP: 81280-280.

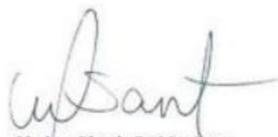
4. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) Marinês Dias do Espírito Santo, 474.650.185-87, 35331656, Rua Joao Koleski, 568 Cidade Industrial, Curitiba – PR - CEP: 81280-280, xaul@connectiongroup.com.br, 41 35006889.

5. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil Agencia: 3390-1 Conta Corrente: 46.978-5).

6. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubiratã, informamos o e-mail xaul@connectiongroup.com.br, para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubiratã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

7. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Curitiba, 08 de Março de 2024


 Marinês Dias do Espírito Santo
 Sócia Administradora
 474.650.185-87





RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

DISPENSA 90005/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de uma mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.		
Entrega de propostas:	De 29/02/2024 às 10:34 até 07/03/2024 às 08:29		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 às 14:30:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2024 às 17:24:39	Senhores licitantes, informo que suspenderei a sessão nesse momento para conferência da proposta e documentos anexados, retomaremos amanhã 08/03/2024 às 09h00.
Sistema	08/03/2024 às 10:43:34	Senhores licitantes, informo que a proposta foi verificada e o descritivo atende ao solicitado em edital. Portanto mesma está aceita.
Sistema	08/03/2024 às 10:46:21	Conforme verificado a empresa apresentou todos documentos necessários para habilitação, portando declaro a mesma habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/03/2024 às 14:30:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-93		considerada apenas caso a primeira colocada não envie a proposta ou seja desclassificada por alguma razão.
Sistema para o participante 43.885.181/0001-93	07/03/2024 16:44:16	Sr. Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 07/03/2024. Justificativa: Conforme informado via chat..
pelelo participante 43.885.181/0001-93	07/03/2024 16:59:37	Sr. Pregoeiro respeitosamente, a primeira colocada já deveria ter anexado esse documentos e ter os valores finais antes da participação. Claramente uma empresa aventureira atrapalhando o certame.
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	07/03/2024 17:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08.
Sistema para o participante 43.885.181/0001-93	07/03/2024 17:08:08	Senhor licitante, a primeira colocada foi desclassificada por não enviar a proposta, portanto aguardo o envio de sua proposta reajustada, no prazo de duas horas. Devido nosso expediente encerrar-se às 17h30min, caso não consiga encaminhar até este horário o prazo restante será aberto amanhã às 08h15min.
Sistema para o participante 43.885.181/0001-93	07/03/2024 17:12:35	Solicito também que verifique a possibilidade de ofertar mais um desconto para o item ganho.
pelelo participante 43.885.181/0001-93	07/03/2024 17:21:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:32 de 07/03/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93.
pelelo participante 43.885.181/0001-93	07/03/2024 17:24:00	Sr. Pregoeiro, os documento foram anexados.
Sistema para o participante 43.885.181/0001-93	08/03/2024 09:00:07	Bom dia senhor licitante, retomando esta sessão solicito algumas correções em sua proposta.
Sistema para o participante 43.885.181/0001-93	08/03/2024 09:02:08	No item 1 "a preços fixos, relativa à :" por gentileza, inserir o descritivo detalhado do item conforme disposto no Termo de Referência, e no item 6, favor inserir o e-mail da empresa para contato.
Sistema para o participante 43.885.181/0001-93	08/03/2024 09:03:32	Sr. Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 08/03/2024. Justificativa: Favor corrigir a proposta no prazo de 2 horas..
pelelo participante 43.885.181/0001-93	08/03/2024 10:24:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:57 de 08/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
07/03/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 14:40:02	Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2024 16:40:00. Motivo: Proposta reajustada..
07/03/2024 16:40:27	Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2024 17:00:00. Motivo: Prorrogado conforme chat..
07/03/2024 16:44:16	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2024 17:30:00. Motivo: Conforme informado via chat..
07/03/2024 17:04:55	Fornecedor 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO, CNPJ 52.846.436/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.669,4300. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada..
07/03/2024 17:21:32	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 finalizou o envio de anexo.
08/03/2024 09:03:32	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2024 11:03:00. Motivo: Favor corrigir a proposta no prazo de 2 horas..
08/03/2024 10:24:57	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 finalizou o envio de anexo.
08/03/2024 10:44:48	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.671,0900. Motivo: A proposta apresentada atende ao solicitado no termo de referência..
08/03/2024 10:46:49	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 foi habilitado.
08/03/2024 10:55:08	Fornecedor CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.671,0900.
08/03/2024 10:55:12	Item homologado.

Proc. Administrativo 13- 1.503/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 08/03/2024 às 11:27:30

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo da presente dispensa eletrônica.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 14- 1.503/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT-SP - Setor de Pregão/Concorrência

Data: 08/03/2024 às 13:43:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA-DAS, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-CEO, CGM-AL

Requisição de Dispensa de licitação nº 31/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_32_2024.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de um Mascote para o uso em promoções esportivas conforme calendário de eventos esportivos.

Concluída a Sessão do Dispensa Eletrônica, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao Artigo 53 da Lei nº 14.133/21, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

O edital da dispensa eletrônica vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, tudo amparado pela Lei 14.133/21.

No dia e hora designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 08 de março de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E789-E364-9896-8D50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 08/03/2024 13:44:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E789-E364-9896-8D50>

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/03/2024 às 09:58:55

Segue termo de homologação assinado.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_pdf_assinado.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6404/2024.
 2. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**
 4. FORNECEDOR (A): CONNECTION GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.181/0001-93, situada na Rua Joao Koleski, 568 Cidade Industrial, Curitiba – PR - CEP: 81280-280.
- VALOR: R\$ 5.671,09 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e nove centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/03/2024.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.03.11
09:58:10 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil

Proc. Administrativo 15- 1.503/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/03/2024 às 08:11:40

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Segue publicação

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

PDF_js_viewer.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.950- ANO: XIX

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Direção de Instituição Educacional a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme segue:

Servidora	Instituição de Ensino	Função de Direção
Sidneia de Oliveira Trivillin	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Anadão Molina	Direção - 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	Secretaria de Lotação	Período Aquisitivo	Diária de férias	Efeitos a partir de
Adriana Mayumi Nakahata Figueiredo	Chefe de Setor de Escrituração Contábil, FG-05	Finanças e Planejamento	14/05/2021 a 13/05/2022	20 (vinte)	08/03/2024
Manoel Barbosa da Silva	Assistente Técnico I	Serviços Urbanos e Pavimentação	07/03/2022 a 06/03/2023	30 (trinta)	11/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6404/2024.
 2. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA MASCOTE PARA O USO EM PROMOÇÕES ESPORTIVAS CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
 4. FORNECEDOR (A): CONNECTION GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.181/0001-93, situada na Rua Joao Koleski, 568 Cidade Industrial, Curitiba – PR – CEP: 81280-280.
 - VALOR: R\$ 5.671,09 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e nove centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/03/2024.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6417/2024.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado ao preenchimento de vagas das secretarias desta municipalidade.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 4. CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Avenida Paraná, Nº 794-A, Jardim América, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-67.250,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/03/2024.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6129/2023.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR(A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços, alterando o valor unitário do item de R\$ 3.695,03 para R\$ 3.722,09 (Três mil setecentos e vinte e dois reais e nove centavos), em virtude do aumento de preços determinado pela ANP.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços 146/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Administrativo 1.503/2024 | Anexo: PDF_js_viewer.pdf (1/1)